



SUPORTES IDEOLÓGICOS DO CORPORATIVISMO BRASILEIRO

ARTIGO

*Silene de Moraes Freire**

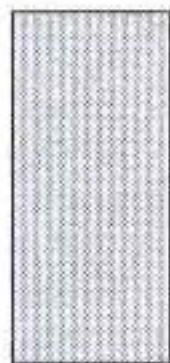
Resumo: O presente artigo, de caráter fundamentalmente teórico-interpretativo, tem como objetivo contribuir para a análise dos suportes ideológicos do corporativismo nesta latitude, focalizando a sua relação com o processo de consolidação do capitalismo no país. Busca evidenciar o caráter instrumental do pensamento político dos ideólogos autoritários na fase inaugurada em 1930. Discute a cultura política brasileira nos anos 30, ressaltando a forma específica do corporativismo no Brasil e a sua eficácia prática dentro do projeto político dos grupos dominantes. Tece análises relevantes sobre a relação do corporativismo com a consolidação da hegemonia burguesa industrial.

Palavras-chave: cultura política - corporativismo - sindicalismo - pensamento político autoritário - "História das Ideias" - "Revolução de 30" - Revolução Burguesa no Brasil.

Apesar do intervencionismo estatal e das leis trabalhistas terem sido intensificadas na década de 30, a peculiaridade da natureza do Estado neste período não residirá nesses elementos, mas sim na sua inclusão numa ordem corporativa.

Vale ressaltar que esta inclusão do Estado contou com a validação de um séquito de teóricos do pensamento autoritário.¹ A idealização da realidade do país faz parte do ideário das elites brasileiras. Sobre a negação, por parte de intelectuais e políticos, da existência de classes sociais em nosso país, consultar: FONSECA, Pedro (1989); MUNAKATA, Kazumi (1981); CARONE, Edgard (1976) e GOMES, Angela Maria de Castro (1979). Dentre eles, Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos podem ser

* Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Professora Assistente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da FFLCH-USP.



Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro

Silene de Moraes Freire

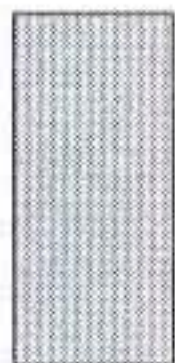
¹ Sem dúvida, o grupo de intelectuais formado a partir da Primeira República, que a historiografia brasileira convencionou chamar de pensadores autoritários, não é fácil de ser definido. Entretanto, a leitura atenta dos autores desse próprio grupo, contribui para o entendimento desta definição da historiografia nacional: CAMPOS, Francisco (1941); AMARAL, Azevedo (1938); VIANNA, Francisco José de Oliveira (1987, 5a.ed.,2v.). Entre os trabalhos mais recentes que analisam o pensamento destes pensadores como autoritário, destacamos: ALCÂNTARA, Aspásia Brasileiro (1967); SANTOS, Wanderley Guilherme (1978); DINIZ, Eli e LIMA, Maria Regina Soares (1971); LAMOUNIER, Bolívar (1977 e 1985); MEDEIROS, Jarbas (1978); TAVARES, José Nilo (1979); VIZENTINE, Paulo Gilberto Fagundes (1983); PÉCAUT, Daniel (1990) e FREIRE, Silene de Moraes (1991).

considerados como uma significativa expressão dos rumos que o pensamento dominante seguiu. Desta forma, suas obras constituem um ótimo indicador da realização dos valores culturais hegemônicos da época, ou melhor, da concepção de mundo que dominou o período. A nos guiarmos por Goldmann, veremos que “uma concepção de mundo é precisamente o conjunto de aspirações, de sentimentos e de idéias que reúne os membros de um grupo (ou o que é mais frequente, de uma classe social) e os opõe aos demais grupos” (GOLDMANN, **apud** VIEIRA, 1981: 61). Neste sentido, a fórmula corporativa brasileira transcendeu sua incidência no campo da política.

O conceito de Estado Corporativo, ao longo da história, foi utilizado por diversas posições políticas, o que dificulta imensamente a sua definição. Entretanto, podemos captar sua essência partindo da própria compreensão de alguns princípios da teoria corporativista.

Um dos pontos de partida desta teoria é a constatação do grande caos em que se encontram as sociedades modernas. Esta situação possui uma origem precisa: “a desorganização da vida econômica pela ausência da moral profissional, traduzida em regras jurídicas positivas” (MUNAKATA, 1981: 66).

O sociólogo francês Emile Durkheim, um dos clássicos do neocorporativismo, fundamentou esta visão de forma clara ao afirmar que a atividade profissional só pode ser regulamentada de forma eficaz pelo grupo que conhece melhor seu funcionamento, ou seja, pelo grupo a ela ligado. Partindo desta alegação, justifica a formação de grupos profissionais ou corporações. Cabe observar que o autor concedeu às corporações um poder moral capaz de reprimir os egoísmos e de “provocar no coração dos trabalhadores um sentimento mais vivo de solidariedade comum, impedindo que a lei do mais forte se aplique brutalmente nas relações industriais e comerciais”. E propõe ainda que, em lugar de a corporação permanecer um agregado confuso e sem unidade, torne-se um grupo definido, organizado, ou seja, uma instituição pública (VIEIRA, *op.cit.*: 28). Desta forma, ela seria o ponto central de equilíbrio e ligação entre o interesse geral, representado pelo Estado, e os interesses particulares, relacionados à vida econômica.



Cabe ressaltar, como esclarece Evaldo Vieira, que “ao esforçar-se na demonstração do valor do estado de equilíbrio, destacando a importância a ser dada à sanção, ao grupo profissional, ao controle exercido por esta moral e ao grau de organização do grupo, Durkheim está impressionado com a “questão social”, tentando uma solução para ela”(VIEIRA, *ibid.*: 18).

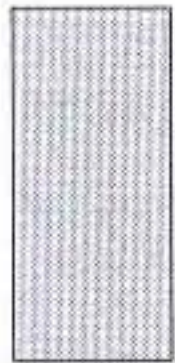
Assim sendo, as formaluções sobre o corporativismo feitas por Emile Durkheim, são não só uma resposta à “questão social”, como também à crise do liberalismo. Por isto, o liberalismo será acusado de defender uma falsa liberdade, pois a verdadeira liberdade nasce não da paixão e do egoísmo do indivíduo, mas da moralidade coletiva corporificada na autoridade e nas leis positivas que limitam os excessos do indivíduo.

Com efeito, não por acaso no Brasil o corte antiliberal - cuja sustentação ideológica deveu-se às elaborações do pensamento autoritário - conduziu a um regime corporativo.

Fixados alguns elementos da teoria corporativa, parece-nos claro que o seu ponto de partida é a realidade da luta de classes. Entretanto, ao identificá-la, o corporativismo também irá negá-la. A substituição da noção de classe - fruto do liberalismo - pela de corporação, não significa apenas uma mudança de nomenclatura. Representa uma proposta de reordenação da sociedade, de modo que “não haja” mais a luta de classes. (MUNAKATA, *op.cit.*: 68) Ou seja, uma proposta que considera patrões e empregados como meras funções profissionais.

Esta visão é amplamente difundida pelos intelectuais autoritários. Para Oliveira Vianna por exemplo, o corporativismo, tal qual ele pretendia, referia-se somente aos aspectos administrativos e sociais deste, à conciliação das classes em especial. Para o autor, a ordem corporativa aboliria as “distâncias sociais” e as “castas impermeáveis”, colocando “um ao lado do outro, no mesmo pé de igualdade substancial, o pobre e o rico, o operário e o patrão, o homem de trabalho e o grande capitão de indústria”(VIEIRA, *op. cit.*: 44). Na mesma direção, Francisco Campos pleitearia o Estado Corporativo - que deveria, conforme mencionava, ser progressivamente

Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire



Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

implantado entre nós - como a única forma de retirar grupos e interesses da órbita de uma composição contraditória e individualista e integrá-los dentro do Estado e pelo Estado.(MEDEIROS,1978: 27-28)

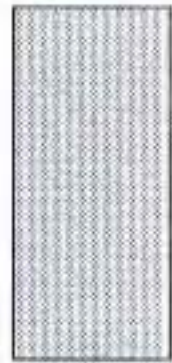
As palavras de Getúlio Vargas, em 1931, não deixam lugar à dúvida: "O Estado não quer, não reconhece a luta de classes. As leis trabalhistas são leis de harmonia social".(VARGAS, apud LEITE, 1987: 24)

Verifica-se, portanto, a difusão da idéia de que o governo, ao conceder as leis sociais, eliminava a predominância de umas classes sobre outras, de modo que se abolira a necessidade de lutas e discórdia. Capital e trabalho uniam-se na cooperação e no conglutamento.

Em realidade, ao redefinir o lugar da luta de classes como sendo a sociedade organizada segundo os princípios do liberalismo, o corporativismo tem como argumento a defesa de que a verdadeira liberdade nasce não da paixão e do egoísmo do indivíduo, mas da moralidade social (portanto coletiva), corporificada na autoridade e na racionalidade das leis positivas que limitam os excessos do indivíduo. Assim, o prestígio do indivíduo declina e o grupo passa a ser valorizado. "Não se trata, porém, de qualquer grupo, mas somente daquele que seja a fonte da moralidade - o que decididamente não acontece, por exemplo, com a classe social" (MUNAKATA, op.cit.: 67).

Dentro deste contexto, não será por acaso que o governo a partir de 30 irá esforçar-se, cada vez mais, para sobrepor a sociedade ao indivíduo. Acreditava-se que o Estado, sobrepondo-se aos interesses individuais, forçava o cumprimento dos direitos da coletividade.

A idéia de colaboração entre classes será reforçada constantemente através dos discursos oficiais. Nesta direção escreve Ovídio da Cunha, funcionário do Ministério do trabalho: "(...) A classe, sendo um elemento mecânico da sociedade, é egoísta e desintegrante(...). Consideramos a classe desintegradora da sociedade, porque baseando-se no interesse, perde o sentido ético em que se funda a harmonia social" (BOLETIM DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, novembro de 1935).



É fácil observar que a questão da harmonia remete diretamente ao corporativismo. Como os interesses profissionais estavam acima das classes - estas entendidas como facciosas e desagregadoras -, todos os interessados na defesa da profissão, patrões e trabalhadores, conjuntamente deveriam decidir o que a ela dissesse respeito. Só assim, o conflito poderia ser substituído pela harmonia e pela solidariedade.

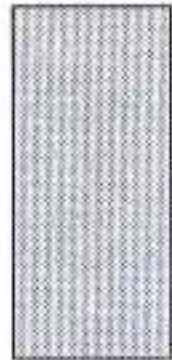
Segundo Luíz W. Vianna, cabe observar que a contraposição do objetivo de harmonia e paz social com a noção de mercado livre - local de conflito, donde de desagregação - realizada pela ordenação corporativa, cria a idéia de que a própria empresa se legitima por sua função social e não pela do lucro que anima o proprietário individual. Propõe, e de certo modo consolida, um capitalismo recoberto pela norma, pelo direito e pela realização de fins sociais. A força de trabalho deixa de ser compreendida no universo mercantil, seu valor regulado pelo direito e seu sistema de orientação, em suas associações sindicais, designado pelo Estado que as mantém sob sua jurisdição (VIANNA, L.W., 1978: 42).

A influência da visão corporativa é comprovada claramente na Constituição de 37. O espírito da legislação visava, por todas as formas possíveis, impedir o conflito aberto; todo o poder decisório no que diz respeito às suas reivindicações fora retirado e transferido aos órgãos estatais. O que seria "luta de classes" ou "enfrentamento", passaria agora a ser mera batalha jurídica, passível de solução sem qualquer conflito (ou somente após todos os recursos terem se mostrado ineficazes...). Desta forma, a "POLACA" evidencia que não há por que se falar mais em patrões e trabalhadores, mas em empregados e empregadores; o contrato, que na ideologia liberal admitia duas partes com interesses diferentes e que chegavam a determinado acordo que poderia ser rompido caso uma delas desrespeitasse alguma cláusula, foi substituído pelo termo convenção, já que se passou a pressupor que ambas, agora, possuíam objetivos comuns.²

Sem dúvida, a Constituição de 37 trouxe, mais que qualquer das anteriores, vários artigos dedicados ao trabalho. Nesta Carta

Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

² A idealização da realidade do país faz parte do ideário das elites brasileiras. Sobre a negação, por parte de intelectuais e políticos, da existência de classes sociais em nosso país, consultar: FONSECA, Pedro (1989); MUNAKATA, Kazumi (1981); CARONE, Edgard (1976) e GOMES, Angela Maria de Castro (1979).



Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

estabeleceu-se a organização econômica do país em corporações, as quais considerava como entidades representativas das forças de trabalho nacional, cabendo ao Estado protegê-las e dar-lhes assistência. Não obstante, cabe situar que o Estado Novo levou adiante a obra iniciada em 1930.

Como é sabido o período que se seguiu imediatamente à “Revolução de 30” - conhecido como da Junta Governativa - caracterizou-se por uma grande violência em relação ao movimento sindical. Nesta perspectiva, ainda em novembro de 1930 é criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que se transforma no Aparelho de Estado com efeitos ideológicos por excelência para conduzir a “questão social” no interior de um discurso integrador e paternalista; ocultando a luta de classes e combinando o autoritarismo com o mecanismo do favor (CERQUEIRA FILHO, 1982). Com a criação deste Ministério, o quadro da política do novo regime com relação à classe trabalhadora começava a se delinear. No entanto, seus contornos tornaram-se realmente nítidos em março de 1931, quando o Decreto 19.770, verdadeiro marco da domesticação dos sindicatos no Brasil, estabeleceu as novas normas de sindicalização. A partir de então, nas palavras do primeiro Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor, todo o arsenal de legislação sobre a “questão social” passou a apontar na direção de “incorporar o sindicalismo no Estado e nas leis da República” (CERQUEIRA FILHO, loc. cit.: 77).

Cabe situar que as reações a tal modelo de organização sindical não se fizeram esperar, e, por razões distintas, mobilizaram tanto o meio empresarial - por temer prejuízo no encaminhamento da questão trabalhista - quanto o meio operário que lutava por um sindicalismo independente.³

Apesar de pequeno, o período Collor no Ministério lançou as bases de um processo de produção e implementação de leis que iria ser deslanchado por seu substituto, Joaquim Pedro Salgado Filho, que iniciou-se em 1932 e foi até julho de 1934, quando da promulgação da nova Constituição.

Com a nova Constituição de 34, o Brasil ganha uma nova lei de sindicalização e um novo Ministro do Trabalho, Indústria e

³ A reação dos trabalhadores e dos industriais ao modelo de organização sindical, ainda não possui o estudo aprofundado que o tema merece. Citamos, entretanto: MUNAKATA, Kazumi (1981); CARONE, Edgard (1981); VIANNA, Luiz Werneck (1978) e, sobretudo, GOMES, Angela Maria de Castro (1979).



Comércio: Agamenon Magalhães. A Constituição, através do artigo 120, consagrava a pluralidade e a autonomia sindicais. No entanto, o Decreto-Lei 24.694, editado alguns dias antes da votação final do texto constitucional, através de suas exigências tornava intencionalmente a pluralidade bastante difícil e a autonomia muito relativa. (GOMES, 1988: 189) Como enfatiza Luiz W. Vianna, a Constituição de 34 marca “uma esdrúxula combinação de liberalismo com corporativismo”, onde, além da representação classista, permanece o fundamento republicano do federalismo - existência da Federação - e os direitos garantidos da liberdade individual. (VIANNA, L.W., op cit: 154).

Por outro lado, mesmo antes da aprovação da Lei de Segurança Nacional, em abril de 1935, Agamenon procedeu a várias intervenções nos sindicatos que reivindicavam ou organizavam greves. Legalmente, tais intervenções não poderiam acontecer, e os representantes classistas que escapavam ao controle do Ministério denunciavam na Câmara as arbitrariedades policiais. (GOMES, op. cit.: 190) Com a criação da Lei de Segurança Nacional e o fracasso da Aliança Nacional Libertadora (fechada em julho de 1935), seguidos do episódio da liquidação da Intentona Comunista (novembro de 1935), a repressão tornou-se implacável e a manutenção de qualquer tipo de resistência impossível. Assim, no período entre 1935 e 1937, o país viveu sob estado de sítio/estado de guerra, e assistiu à criação do Tribunal de Segurança Nacional. Em suma, a partir de 1935 inaugura-se um novo quadro na vida política brasileira, e, especialmente, na dinâmica das relações Estado/classe trabalhadora. A partir de então, tornou-se possível dimensionar o sentido atribuído ao projeto político do Estado Novo.

A tendência, com o golpe de 37, era o indivíduo ser absorvido pelo Estado. A nova lei sindical (Decreto no. 1402 de julho de 1939) apenas ratifica a situação sindical existente, ampliando, no texto da lei, o controle ministerial. Em 1940, cria-se o imposto sindical (Decreto no. 2377), pelo qual todo trabalhador, mesmo o não sindicalizado, passa a contribuir com o equivalente à quantia recebida por um dia de trabalho com o sindicato através de repasse

Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire



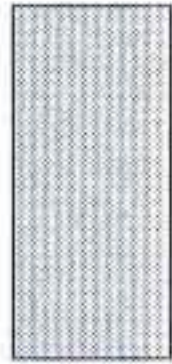
Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

feito pelo Ministério do Trabalho. No mesmo ano, no dia primeiro de maio, estabelece-se a Lei do Salário Mínimo (Decreto no. 2.162); que nas palavras de Getúlio Vargas, tratava-se de “uma imposição da justiça social”.

O governo traz para si a responsabilidade de arbitrar o mínimo a ser pago de salário, dando a entender que, com ele estabelecido, evitar-se-ia chegar a um patamar salarial mais alto - desde logo prejudicial à economia. Além desse aspecto, cabe situar que “pelo salário-mínimo, até a reivindicação salarial deixa de ser um objeto de luta dos trabalhadores para pertencer ao domínio do saber científico e competente que, graciosamente, dá à classe operária o índice de sua justa remuneração”.(MUNAKATA, op. cit.: 104) Não obstante, a preocupação do governo com os trabalhadores ganhou características ainda mais apuradas a partir de 1943, não no sentido inovador em relação às medidas tomadas anteriormente mas sim no sentido de consolidar essas medidas: a Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, estabelecida pelo decreto de primeiro de maio desse ano, sintetizou e cristalizou as leis trabalhistas anteriores. Com o nítido objetivo de despolitizar o que ainda havia de político nas classes subalternas, a CLT, mais racionalizante, parecia prever que as nascentes movimentações antifascistas pudessem atingir pelo menos em parte, o operariado, arrastando-o para o campo reivindicatório.

É importante ressaltar que o sindicalismo corporativo fazia com que a classe trabalhadora não tivesse interesse pelas agremiações sindicais. Assim, as autoridades e os “pelegos” procuravam tornar estes espaços mais atraentes, transformando-os em verdadeiras entidades recreativas e assistenciais. Com as manifestações de crise que emergem em 1943, essa tendência é reforçada e a campanha para a sindicalização intensificada, visando fortalecer o governo.

O Estado Novo, consolidando o atrelamento dos sindicatos dentro de uma ótica corporativista, eliminou em grande parte a resistência burguesa à legislação trabalhista. Conforme analisou Pedro Fonseca, desde o início, ficavam claras a proibição de greves e a impossibilidade de as tendências comunistas e anarquistas alastrarem-se no meio operário, dois dos temores burgueses, agora



completamente afastados. Segundo o autor: “o Governo por seu turno, trazia a seus órgãos os líderes das organizações patronais, ora também organizados sob a égide do corporativismo. Esta significava a aproximação do Estado à burguesia industrial e mais que isto, sua inclusão direta dentro do aparelho estatal em escala sem precedentes. O fato de esta inclusão não ter ocorrido aos moldes do liberalismo “clássico” em nada feriu sua participação no poder; ao contrário, **o corporativismo foi exatamente a forma histórica encontrada no caso brasileiro (e que não é exceção em termos mundiais) para consolidar a dominação burguesa**”. (FONSECA, 1989: 297)

Isto posto, é legítimo afirmar que o Estado Novo seguiu e aprofundou as principais linhas da economia e da política verificadas desde a ascensão de Vargas ao poder em 1930. Em outras palavras, o governo, com o Estado Novo, continuou sua obra regulamentadora das relações entre capital e trabalho, a qual, ganhava impulso a partir de 1930, embora sua origem remonte à República Velha. Neste sentido, convém ressaltar que o fato dos contornos do projeto corporativista tornarem-se mais nítidos com o advento do Estado Novo não significa que passos importantes neste sentido não tenham sido dados antes do golpe de 37; ao contrário, evidencia de que modo ocorreu o aperfeiçoamento do projeto político ao longo dos anos. Nesta direção L.W. Vianna observou que, bem antes da Primeira República, a proposta institucional do corporativismo já é encaminhada pelos representantes do pensamento autoritário, em especial Oliveira Vianna, tendo em mira dupla finalidade: modernização, num processo transformista liderado pelas oligarquias tradicionais, elas mesmas modernizadas por uma elite consciente detentora do poder do Estado; e estabelecimento de um sistema de ordem, de cooperação e solidariedade interclasses, o que implicava na prévia submissão das classes subalternas (VIANNA, L.W., op. cit.: 186). Nestes termos, podemos dizer que nos idos das duas primeiras décadas do século XX, a associação de modernização com corporativismo denuncia a impropriedade teórica de se considerar que antes do Estado Novo a defesa do corporativismo é indiferente em relação ao reaparelhamento do Estado e à industrialização.

Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

⁴ Vale ressaltar que o Estado brasileiro tem um papel peculiar sob o ponto de vista econômico. Portanto, a atuação do Estado, principalmente após o golpe de 1937, não é produto, não é resultante de um desenvolvimento orgânico do capital na sua transição para um capitalismo monopolista, tal como ocorreu no fascismo europeu. Aqui, o Estado - se utilizando do recurso à política como meio violento para a expansão da acumulação capitalista - irá estimular a transição para um capitalismo monopolista. Um panorama desse particularismo do Estado brasileiro, é oferecido por: VIANNA, Luiz Werneck. Liberalismo e Sindicato no Brasil, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

A consonância e o entrosamento do pensamento autoritário com o projeto político que começava a efetivar-se a partir de 1930, pode ser percebido através do debate em torno da natureza do que se chamava na época de “corporativismo brasileiro”. Quando afirmamos que, com o Estado Novo, o sindicalismo corporativista se consolida no Brasil, através de um Estado corporativista “sui generis”, pois diversamente da experiência européia, “não bastava ao Estado corporativista, para cumprir o seu fim modernizante, o esmagamento da política independente das classes subalternas e a manipulação ideológica das forças sociais da pequena propriedade. Inexistindo o grande capital, compatível com a magnitude da obra econômica, o Estado se deveria erigir no principal agente econômico”.⁴ (VIANNA, L.W., *ibid*: 214) Tal tendência pode ser compreendida sobretudo através dos suportes ideológicos fornecidos pela vertente autoritária do pensamento político brasileiro com relação ao corporativismo.

Da mesma forma que a doutrina liberal, o corporativismo brasileiro também processou-se em fontes genuinamente nacionais. Esses dois sistemas contrapostos de concepções do mundo, com raízes próprias na realidade brasileira, encontraram seus respectivos adaptadores às condições de nossa sociedade. No caso do corporativismo não cabe dúvida que estes foram os representantes do pensamento autoritário.

Apesar de no Brasil ser freqüente a tardia circulação de idéias - que nos obriga a inovar depois dos estrangeiros já conhecerem a novidade -, podemos dizer que o tratamento do tema corporativismo, em nosso país, é contemporâneo ao seu domínio da intelectualidade



Publicações **ANPOCS**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA EM
CIÊNCIAS SOCIAIS



européia. Neste plano, temos que notar a relativa atualidade com que alguns representantes do pensamento autoritário trataram a questão. Oliveira Vianna, por exemplo, ao tematizar o corporativismo, reflete a animação que cerca a discussão vigente. Assim, não será por acaso que este autor encontra-se entre os precursores desta doutrina no Brasil.

A análise das obras de Oliveira Vianna não deixa dúvida de que o autor percorreu autores destacados da doutrina do Estado Corporativo, pertencentes a nacionalidades várias e a experiências diversas, tais como: Manoilescu, Perroux e Panunzio, que na realidade figuram como o ponto de referência na construção da sua concepção de Estado Corporativo aplicada ao Brasil. No entanto, a decisão de fragmentar, para comentar e utilizar livremente as passagens das obras dos autores que consulta, é habitual em Oliveira Vianna. Conforme observou Evaldo Vieira, “teóricos de mais diversa filiação são associados, cada um servindo a um fim especial. **Com conceitos de fontes distintas, em operação de entrelaçamento, Oliveira Vianna tece sua opinião própria**”. (VIEIRA, op.cit.: 59-grifo nosso).

Podemos dizer que o ecletismo representou uma tendência da cultura brasileira na época em que Oliveira Vianna vivia e pensava. Por isso, não causa espanto que tal inclinação seja constante também em outros estudiosos na nossa política. Os pensadores autoritários, ao valerem-se de conceitos pertencentes à doutrina corporativa - para demonstrar a necessidade de edificação de um governo forte -, acabaram tornando habitual a utilização de conceitos teóricos sem qualquer articulação, visando unicamente orientar soluções rápidas para o momento brasileiro. Salvo Vianna, que freqüenta, como já dissemos, alguns teóricos corporativistas de importância, tornou-se comum a referência a elementos da doutrina corporativa, aplicados sem qualquer sistematização. Em realidade, o corporativismo revestia-se de um sentido muito mais prático do que teórico. Melhor dizendo: para os intelectuais autoritários a doutrina do Estado Corporativo devia ser utilizada mais pela

Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire



Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

capacidade de criar a oportunidade de afirmação do centralismo, da autoridade, da comunhão das classes, do nacionalismo e mesmo da fé cristã - ou seja, de todos os elementos favorecidos à consolidação do capital industrial- do que pela sua consistência teórica.

Em Francisco Campos, a defesa da doutrina corporativista manifesta-se de forma implícita na sua preocupação em conciliar “logicamente” democracia e autoritarismo, expurgando a primeira do ideário liberal. Ao elaborar a Constituição de 1937, Campos deixa claro que o futuro da democracia brasileira não implicará mais partidos ou assembleias como fonte da vontade popular. Em substituição a tais mecanismos, encontram-se os órgãos técnicos e as corporações que consultam as verdadeiras necessidades sociais pela observação e pela experiência diretas. É particularmente relevante observar que, na Carta Constitucional elaborada por Campos, se estrutura a relação entre o papel necessário da hierarquia corporativa e a presença da personalidade do presidente. Tal dinâmica é extremamente complexa na medida em que combina elementos contraditórios, uma vez que as corporações são teoricamente concebidas como órgão com poder de representação política. Entretanto, no caso da Nação brasileira, estes órgãos representariam a vontade do povo, já que a organizariam, isto é, já que conteriam esta vontade.

A relação entre a hierarquia corporativista e a figura do presidente, proposta pela Constituição de 37, demonstra bem a forma pela qual o corporativismo se processou em nossa realidade.

Oliveira Vianna também procurou dissociar a experiência brasileira daquela do fascismo, invocando a “equidistância” de nossa solução do problema social, que seria moderada e cauta, enquanto o Estado fascista teria imposto uma “rígida sistematização corporativa” e o Estado bolchevista, um “radicalismo plebeu”. Teríamos procedido aqui, nesta questão, dentro de um “espírito rigorosamente nacionalista”.

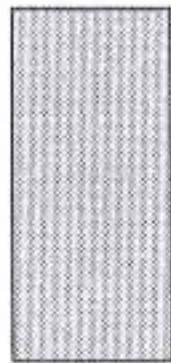
Convém assinalar que o pensamento desses autores vai ao encontro do interesse do governo em desvincular a adoção do sindicalismo corporativista dos regimes totalitários socialistas e



aproximá-lo das necessidades da realidade brasileira. Por isto, os ideólogos do corporativismo brasileiro argumentavam a todo o tempo que já havia passado a época em que o corporativismo era indentificado com regimes ditatoriais e que o Estado forte era sinônimo de ditadura antidemocrática. Nosso regime, segundo o discurso hegemônico no período (ou seja, o discurso oficial, tendo em vista ser o único que pôde manifestar-se, devido à ditadura estado-novista) diferenciava-se dos demais corporativismos (alemão, italiano, austríaco e até português e espanhol), já que adotava uma estrutura organizativa eminentemente representativa. O corporativismo brasileiro, segundo os ideólogos do pensamento autoritário, consagrava o direito de a própria produção organizar-se através de sindicatos definidos como órgãos coordenados pelo Estado, no exercício de funções indicadas pelo poder público. Esta dimensão oficial foi explorada, pelos pensadores mencionados, como imprescindível a todo corporativismo moderno, já que através dela garantiam as próprias tarefas de representação das corporações profissionais.

Apesar dos pensadores autoritários e, conseqüentemente, os representantes do governo difundirem a fórmula corporativa adotada pelo Estado brasileiro como o que havia de mais moderno em termos de organização política e econômica, seria um erro negar que a origem histórica do ideal e das práticas instituídas pelo Estado Nacional que almejavam concretizar também tinha como essência o corporativismo medieval, identificado com a vigência de condições de trabalho mais cristãs, que possibilitavam o respeito à pessoa humana. Através da idealização da Idade Média, era possível realizar o aprofundamento da crítica ao liberalismo e gerar o desenvolvimento da distinção entre os conceitos de indivíduo (liberal) e pessoa (cristã, medieval e também moderna). A dimensão espiritualista de nosso corporativismo era freqüentemente reiterada pelo governo Vargas, que procura esclarecer que o tratamento dado à “questão social” não buscava a proteção do trabalhador como indivíduo, isto é, como um ser econômico submetido às regras da livre competição do mercado. Vale notar, neste sentido, que “era

Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire



Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

pela lei, que tem justamente a função de impessoalizar e tornar iguais as relações sociais, ou seja, que tem a função de criar indivíduos, que o Estado se afirmava como criador de pessoas. A legislação social, por seu caráter humanitário e cristão, reabilitava o trabalhador integralmente”. (GOMES, op. cit.: 279).

Neste contexto, Alceu Amoroso Lima, um dos mais expressivos representantes do pensamento autoritário católico, continuava sua crítica de antes de 30 à “hipertrofia econômica liberal”, à “desordem econômica” da sociedade brasileira, assim como ao “socialismo cosmopolita, materialista e nivelador”, defendendo o intervencionismo estatal e o Estado corporativo. Para Amoroso Lima, assim como a Igreja, no século XIX, face à ameaça da autoridade do indivíduo, no século XX, face à ameaça da autoridade do indivíduo e da pessoa humana, ficava ao lado da liberdade, considerada esta, naturalmente, dentro do equilíbrio proporcionado pelo corporativismo democrático. “Tal corporativismo seria uma volta sadia a uma das modalidades mais fecundas da organização cristã da sociedade, na Idade Média, em moldes novos e adaptados às novas condições da sociedade no século XX” (AMOROSO LIMA, apud MEDEIROS, op.cit.: 256) Vemos assim que, mais uma vez, o corporativismo é amplamente defendido, como única alternativa entre a democracia liberal e o comunismo. Em 1935, Amoroso Lima chega a escrever que “o mundo comunista é um mundo sem Deus, sem Pátria, sem liberdade, sem Contemplação, sem Arte Livre, sem Ciência Pura, sem beleza desinteressada... O Comunismo, portanto, é a Burocracia”(AMOROSO LIMA, apud MEDEIROS,ibid.: 259) Para este intelectual católico, era possível apoiar qualquer ordem não socialista. Portanto, poderia aceitar expressamente a colaboração de patronovistas, de integralistas, de nacionalistas corporativistas, de cristãos-democratas, monarquistas ou republicanos, mas nunca dos socialistas. (MEDEIROS, idem).

Isto posto, podemos perceber que o tratamento que os pensadores autoritários deram à temática do corporativismo teve bastante significado para o governo, sobretudo depois de 1937. O que era a doutrina, quais eram as suas origens e suas relações com



os regimes da atualidade, qual era a natureza específica - democrática e cristã - do corporativismo brasileiro, eram elementos que precisavam ser explicitados, de diferentes formas, para um público de receptores que incluía tanto o proletariado quanto a burguesia.

Embora seja correto afirmar que antes do Estado Novo o governo Vargas não havia se utilizado da doutrina corporativista além do aspecto legal, como por exemplo através da lei de sindicalização de 1931 que já consagrava o modelo de organização sindical corporativa, também é certo que no espaço de tempo que vai de 1930 a 1937 o corporativismo, mesmo existindo apenas sobre algumas formas de lei, ideologicamente era muito útil para o desenvolvimento dos planos governamentais. Isto porque as idéias corporativas, nas obras dos pensadores autoritários, particularmente em Oliveira Vianna, acentuam-se no momento em que a figura do Presidente da República vinha ganhando mais força e a incipiente administração pública já apresentava um crescimento significativo, expandindo-se ainda mais com a "Revolução de 1930". Não será casual, portanto, que ocorram tantas aproximações entre as posições dos pensadores autoritários e os preceitos da Constituição de 1937.

Não é difícil concluir que os partidos políticos, como associações de natureza social, dentro desta linha autoritária de pensamento, não têm qualquer utilidade. Assim como o corporativismo toma o lugar do liberalismo, no universo do pensamento de Oliveira Vianna e Francisco Campos, por exemplo, as corporações devem substituir os partidos. Neste particular, tanto Vianna quanto Campos não aceitam as proposições de Mainolesco e reiteradamente mostram a falta de condições no Brasil para o partido único. Ao excluir o partido único, Vianna chega a consagrar o "presidente único" como a única solução para uma nação onde o povo não possui consciência política, a sua elite dirigente perdeu-se no idealismo utópico e os partidos são formados de clãs, ou seja uma nação incapacitada de atuar sobre o Estado fazendo de sua vontade a lei.

A idéia de que o país não se encontrava "maduro" para um regime democrático liberal, ou de que a integração nacional exigia a abolição da vida parlamentar como arena de caduca política

Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

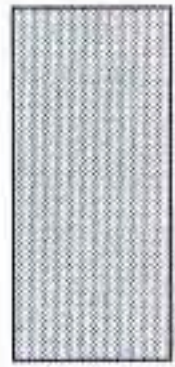


Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

regionalista, terminava por convergir num mesmo ponto: **anulação do Congresso e extinção de partidos políticos.** A atmosfera ideológica presente nos anos que precederam a instalação do Estado Novo já demonstrava tal visão. Segundo Maria do Carmo Campello de Souza, nos dois anos que antecederam o golpe de Estado, é fácil notar que mesmo os políticos mais distanciados ideologicamente do autoritarismo expressavam-se de forma ambígua sobre as necessárias soluções para os problemas nacionais. As dificuldades que os representantes do pensamento liberal apresentavam frente à necessidade de responderem ao momento político que o país atravessava só favoreciam as soluções que os intelectuais autoritários elaboravam para os problemas que a sociedade brasileira enfrentava.

O autoritário Francisco Campos identificou claramente a democracia com a ditadura, fundindo esses dois conceitos. De modo que os partidos políticos não são necessários, pois “as massas irracionais e incompetentes” só podem participar canalizando seus “instintos” para o líder, que é a encarnação do próprio Estado nacional. As políticas democráticas empreendidas por esse Estado referem-se, em Francisco Campos, às políticas do bem-estar social (o mesmo se passa com Manoilescu). Desta forma, Francisco Campos julga o Estado pela política que implementa, já que antes da questão dos direitos, se coloca o problema da carência; daí a necessidade de se resolver primeiro, através de um Estado autoritário, os problemas do bem-estar material. (CERQUEIRA FILHO, op. cit.: 115).

Cabe notar que a preocupação elitista com o “perigo” que as massas podem gerar encontra-se também em Manoilescu, sendo mais evidente nos pensadores autoritários brasileiros. Segundo Gisálio Cerqueira Filho, “é perfeitamente compreensível, num momento de crescente expectativa de participação das camadas populares e de relativa consolidação do avanço do capitalismo num contexto de industrialização, uma tal preocupação com “o perigo das massas”, na ótica do pensamento político dominante” (CERQUEIRA FILHO, idem).



Nesse contexto, os direitos sociais tornam-se mais importantes que os políticos. Em outras palavras, os direitos de cidadania são deslocados do político para o social. Com base no entendimento do conteúdo que o conceito de democracia passa a receber, é possível nos aproximarmos do formato e dos objetivos que os intelectuais autoritários traçam para o Estado Nacional, vendo a partir desta redefinição que se clarifica o estatuto de cidadania do novo homem brasileiro.⁵

Em Wanderley Guilherme dos Santos encontra-se uma interessante formulação para dar conta do conceito de cidadania implícito na prática política do governo revolucionário. Segundo este autor, o conceito chave que permite entender a política econômica-social pós-30, assim como fazer a passagem da esfera da acumulação para a esfera da equidade, é o conceito de cidadania, que pode ser descrito como o de cidadania regulada: "A cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo de trabalho, tal como reconhecido por lei. Tornam-se pré-cidadãos, assim todos aqueles cuja ocupação a lei desconhece". (SANTOS, 1987: 68)

Para Wanderley G. dos Santos, a definição de cidadania que encontra-se na prática revolucionária do pós-30 constitui um verdadeiro "achado" de engenharia institucional, sendo esta uma das principais brechas que se abrem na ideologia laissez-fairiana, permitindo, ao mesmo tempo, a criação de um espaço ideológico onde a ativa interferência do Estado na vida econômica não conflita com a noção, ou a intenção, de promover o desenvolvimento de uma ordem fundamentalmente capitalista. (SANTOS, *idem*).

Isto posto, podemos perceber que, não por acaso, a idéia corporativa da época destacava pelo menos três elementos: o mito da tecnocracia; o mito da representação técnico-profissional e a panacéia dos conselhos técnicos. Esses elementos, em realidade, eram fundamentais para construir o estatuto da cidadania gerado neste período. Melhor dizendo, tais quesitos consubstanciam apenas a legislação sindical imperante nas suas características fundamentais, mas ainda dão embasamento jurídico-político ao discurso político

Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

⁵ A "criação do novo homem brasileiro" fez parte integrante da linguagem estado-novista. Ver: OLIVEIRA, Lúcia Lippi, VELLOSO, Mônica P. e GOMES, Angela Maria de Castro. Estado Novo: ideologia e poder, Rio de Janeiro, Zahar, 1982.

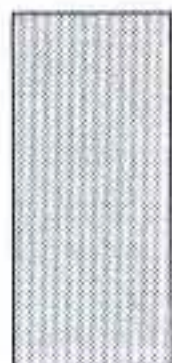


Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

dominante fundado na integração das classes sociais. Harmonia e equilíbrio social são as idéias-chave do estatuto do cidadão brasileiro.

Convém assinalar que a democracia corporativa ou autoritária, segundo os intelectuais autoritários, filia-se aos princípios da liberdade controlada, que se coadunam com as condições da realidade brasileira. Nesta perspectiva, Oliveira Vianna ressalta que a nossa sociedade não está preparada para ultrapassar a fase da liberdade civil e, por isso, não existem motivos convincentes para conceder ao cidadão brasileiro a liberdade política. De acordo com sua concepção de Estado Corporativo, tais liberdades não estão em questão, ficando assim relegadas a uma fase posterior da evolução do nosso povo. Desta forma, Oliveira Vianna consagra unicamente a liberdade civil, deixando à sua elite toda a extensão do campo político. (VIEIRA, op.cit.: 139)

Se considerarmos os aspectos presentes na produção dos intelectuais autoritários, podemos perceber que o fato de não existir uma formulação sistemática do corporativismo por parte da maioria desses pensadores, faltando portanto um sistema teórico em que se possa fundamentar a concepção de Estado Corporativo, não foi razão suficiente para que seus conceitos deixassem de ser uma contribuição intelectual à nova fase de construção do Estado Nacional, que viria a substituir o Estado Liberal. Neste sentido, Evaldo Vieira observa que a não preocupação com a construção de um sistema teórico do corporativismo parece justificar-se em razão da exigência em debater-se os vários problemas da criação de um “Estado Nacional, intervencionista, centralizado, eficiente e representativo dos interesses sociais. Os nacionalistas defensores do autoritarismo só se dirigem para a doutrina corporativa a fim de buscar uma solução para a desorganização dos agentes da produção no Brasil. Isto esclarece o uso fragmentado do corporativismo”. (VIEIRA, ibid.:97). Tal postura torna-se ainda mais evidente quando consideramos que os suportes ideológicos do “corporativismo brasileiro” constituem uma das mais expressivas manifestações da “revolução passiva”, da “revolução sem revolução” ou ainda da



“revolução-restauração” em nosso país. Como assinalamos no decorrer deste estudo, o pensamento autoritário tem como um dos pontos de sustentação o princípio de que as revoluções populares são completamente inviáveis no Brasil, seja pela incapacidade e desorganização do povo, seja em face do idealismo utópico das nossas elites. Quando eles irrompem, como disse Oliveira Vianna, são sempre arruaças e correrias da ralé ou simples motins militares.(VIANNA apud VIEIRA,ibid.: 140) A proposta dos intelectuais autoritários apóia-se em reformas modernizantes realizadas por via autoritária, isto é, “pelo alto” através do Estado Corporativo. Não é à toa que o Conservadorismo presente nesta linha de pensamento não se refira à simples manutenção do “status quo”, objetivando defender a imutabilidade da ordem social. Basta lembrar, neste sentido, a constante atitude crítica dos autoritários com relação às nossas instituições sócio-políticas tradicionais, solicitando a todo momento reformas através do poder e da iniciativa do Estado.

Os intelectuais autoritários visavam revolucionar a vida social e política brasileira, guardando os elementos mais importantes da tradição nacionalista autoritária. Assim sendo, os projetos de mudança sugeridos por eles não pretendiam qualquer ruptura na sociedade. Nestes termos, o corporativismo que propõem é sobretudo uma força econômica e um elemento mediador nas relações de classes, sendo por isso o principal fator de modernização da economia capitalista. Desta forma, é legítimo afirmar que o Corporativismo no Brasil não foi apenas doutrina importada e adaptada à realidade brasileira. O corporativismo não se restringiu a assentar as bases das relações entre Estado e classes sociais, ou organizar sindicalmente a burguesia industrial e os trabalhadores urbanos; definiu não apenas a forma de seus vínculos ao aparelho estatal, mas entre as próprias classes.(FONSECA, op.cit.: 322) Conforme observou Pedro Fonseca, enquanto para os trabalhadores “o corporativismo significou o aniquilamento das lideranças sindicais independentes e mais aguerridas e seu atrelamento ao Estado, para o empresariado industrial não significou atrelamento algum, antes a conquista de espaço nos órgãos estatais em formação e a necessária organização

Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire



Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro

Silene de Moraes Freire

⁶ Veja-se, neste sentido: VIANNA, Luiz Werneck (1978:77) e BASBAUN, Leôncio (1976, 3 vol.: 151-6), em ambos é nítida a idéia de que a burguesia abriu mão de seu poder político e de sua hegemonia ao apoiar a ditadura instaurada pelo golpe de 1937.

para, enquanto classe, levar ao conjunto da sociedade seus interesses, universalizando-os”. (FONSECA, *ibid.*: 324-25)

Pedro Fonseca tece análises relevantes sobre a relação do corporativismo com a consolidação da hegemonia burguesa industrial. Para Fonseca, tal relação é tão mais importante quando se tem presente outra, ainda corrente nos meios intelectuais⁶, pela qual, ao apoiar a ditadura do Estado Novo, a burguesia abriu mão de seu poder político e de sua hegemonia. Fonseca lembra, neste sentido, que: “as instituições ditas liberais - Câmaras, Assembléias, Senado não se constituíram, nem na República Velha nem no período Constitucional de 1934 a 1937, no locus privilegiado onde a burguesia industrial fazia valer seus interesses. Embora neles participando, tudo sugere o comprometimento destes com os interesses burgueses, sim, mas fundamentalmente agrários. A burguesia industrial nada perdeu com a ditadura, antes ganhou a participação certa nos organismos estatais, a política econômica desenvolvimentista pró-industrializante, a tranqüilidade com o desmatelamento do movimento agrário”. (FONSECA, *ibid.*: 297)

Neste sentido, com base nas formulações de Marx acerca da excepcionalidade do Estado bonapartista, Luiz W. Vianna demonstrou que a atuação do Estado brasileiro não se caracterizou para aprimorar o cumprimento dos seus papéis “distributivos” quanto às classes dominantes, mas, especialmente, para iniciar uma “função redistributiva” da posição relativa de cada fração burguesa. E a forma corporativa de Estado, que sempre corresponde a uma exasperação de sua autonomia política, não consiste num meio para se distinguir equanimemente recursos e privilégios às frações de classes dominantes, mas um “instrumento burguês de realização do industrialismo a partir da compulsão do Estado”. (VIANNA, L.W., *op.cit.*: 119 e ss.)

Cabe observar que o sentimento contrário às leis sociais entre os empresários nos primeiros anos da década de 30 não impediu que ambos os processos de consolidação burguesa e de implantação da legislação do trabalho, coincidissem no tempo. Como demonstrou com maestria Luiz W. Vianna, paulatinamente



os setores burgueses passaram a assumir as vantagens da legislação corporativista, principalmente após 1935, quando se explicita “a urgência das classes dominantes formularem uma política comum para as classes subalternas”.(VIANNA,L.W.,ibid.: 35)

Não obstante, torna-se necessário ressaltar que concordamos com Werneck Vianna (1978), na sua crítica efetivada à noção de “estado de compromisso”⁷, corrente na literatura sobre os anos 30 e sobre o Estado Novo, para designar este longo período como de transição entre a hegemonia da burguesia agrária (República Velha) e da industrial (pós-45). Sem dúvida, com a crise da República Velha nenhuma das frações burguesas pôde apresentar-se à nação reivindicando com ela plena identidade, ou melhor, não se inaugurou em 30 a transferência instantânea da hegemonia entre as frações burguesas mencionadas; entretanto, tal processo possuía em suas determinações mais gerais o sentido da Revolução burguesa e de consolidação do poder burguês. Assim, a mudança de forma pode ocupar relevância na reconstituição do processo de transferência de hegemonia agrária para a industrial, coincidindo com seu próprio desenvolvimento.

Por conseguinte, podemos perceber que os suportes ideológicos do corporativismo brasileiro constituíram a base real de um projeto que se dirige para a constituição de um núcleo industrializante fundamental, que inclusive ultrapassou aos interesses imediatos das classes dominantes agrárias e mesmo da burguesia industrial, sustentando um projeto que garantia e preservava a expansão capitalista no Brasil. Desse modo, discordamos de Ricardo Antunes (1988), quando, apontando as diferenças do Estado Corporativo brasileiro em face do corporativismo clássico italiano, argumenta que o nível da luta de classes no Brasil estava aquém de propiciar o advento de um Estado Corporativo, na sua essência dissimulador dos conflitos entre o capital e o trabalho. Segundo Ricardo Antunes: “no caso do Brasil, com uma industrialização cujo processo somente agora se iniciava e já na condição de uma industrialização subordinada aos interesses do capitalismo monopolista e, mais ainda, onde era ainda marcante a presença dos setores burgueses agrários, fortes

Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

⁷ Sobre o caráter do “Estado de Compromisso”, veja-se: WEFFORT, Francisco. O Populismo na Política Brasileira, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1980 e, do mesmo autor, “Classes Populares e Política - Contribuição ao Estudo do Populismo, tese de doutoramento, USP, 1968, especialmente o Capítulo II. Sobre a noção de “Estado de Compromisso”, veja-se: FAUSTO, Bóris. A Revolução de 1930, São Paulo, Brasiliense, 1976, p.104 e seguintes e ROWLAND, Robert.” Classe Operária e Estado de Compromisso”, in: Estudos CEBRAP, no.8, São Paulo, junho 1974.



Suportes ideológicos do corporativismo brasileiro
Silene de Moraes Freire

ainda no aparelho do Estado, torna-se difícil aceitar a noção de um Estado Corporativista”.(ANTUNES,1988: 71) Entendemos que as diferenças do capitalismo brasileiro com as demais doutrinas corporativas existentes comprova, ao contrário do que possa parecer, não apenas a forma específica pela qual ocorreu o corporativismo no Brasil, mas sobretudo a sua eficácia prática dentro do projeto político dos grupos dominantes. Considerar que o Estado brasileiro não possuía condições reais para configurar-se como um Estado Corporativo, e que, portanto, o corporativismo brasileiro foi uma doutrina de “fachada”, significa o mesmo que considerá-lo uma “idéia fora do lugar”, e conseqüentemente negar que uma determinada classe ou camada social de nosso país, através de seus ideólogos, encontrou nessa doutrina a expressão de seus próprios interesses brasileiros de classe. No caso brasileiro, os suportes ideológicos do corporativismo, elaborados pelos intelectuais autoritários evidenciam, mais uma vez, o quanto “as idéias estão no lugar”. ■

FREIRE, Silene de Moraes. **Plural**; Sociologia, USP, S. Paulo, 1: 64-86, 1.sem. 1994.

Abstract: This fundamentally theoretic and interpretative article, aims at contributing to the analysis of the ideological basis of corporativism. It highlights its relationship with the process of consolidation of capitalism in Brazil. The main objective is to put in evidence the instrumental character of the authoritarian ideologues' political thoughts since 1930. It approaches Brazilian political culture during the 30's, focusing on the peculiar way of the corporativism in Brazil and its practical efficacy in the political project of dominant groups. It builds relevant analysis on the relationship between corporativism and consolidation of the hegemony of the industrial bourgeoisie.

Uniterms: political culture - corporativism - syndicalism - authoritarian political thought - the history of ideas, 1930 Revolution - bourgeoisie revolution in Brasil.



BIBLIOGRAFIA

**Suportes ideológicos do
corporativismo brasileiro**
Silene de Moraes Freire

ANTUNES, Ricardo. *Classe Operária. Sindicato e Partido no Brasil*. São Paulo, Cortez Editora, 2a.ed.,1988.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *A "questão social" no Brasil: crítica do discurso político*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira,1982.

FONSECA, Pedro C. Dutra. *Vargas: o capitalismo em construção*. São Paulo, Brasiliense, 1989.

FREIRE, Silene de Moraes. *Cultura Política e Revolução Burguesa no Brasil: a instrumentalidade do pensamento autoritário (1930-1945)*. Rio de Janeiro, novembro de 1991, 500 pp. Dissertação de Mestrado. Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

GOMES, Angela Maria de Castro. *Burguesia e Trabalho. Política e Legislação no Brasil 1917-1937*. Rio de Janeiro, Campus, 1989.

_____. *A Invenção do Trabalhismo*. São Paulo, Vértice,1988.

MEDEIROS, Jarbas. *Ideologia Autoritária no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1978.

MUNAKATA, Kazumi. *A Legislação Trabalhista no Brasil*. Coleção tudo é História. São Paulo, vol.32, Brasiliense, 1981.

SANTOS, Wanderley Guilherme. *Ordem Burguesa e Liberalismo Político*. São Paulo, Duas Cidades,1978.

_____. *Cidadania e Justiça. A Política Social na Ordem Brasileira*. Rio de Janeiro,2a.ed., Campus, 1988.

SOUZA, Maria do Carmo Campello. *Estado e Partidos Políticos no Brasil (1930 a 1964)*. São Paulo, Alfa ômega, 1976.

VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro, 2a.ed., Paz e Terra, 1978.

_____. *Travessia: da abertura à Constituinte 86*. Rio de Janeiro, Taurus, 1986.

VIEIRA, Evaldo. *Autoritarismo e Corporativismo no Brasil*. São Paulo, 2a. ed., Cortez, 1981.